

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.432/93

LEI N.º 1.432
Promulgada em 26/07/1993
do Projeto de Lei N.º 06/93
Aprovado em 23/07/1993
Câmara de Água Preta

EMENTA: Cria cargos efetivos ao Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA

PRETA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

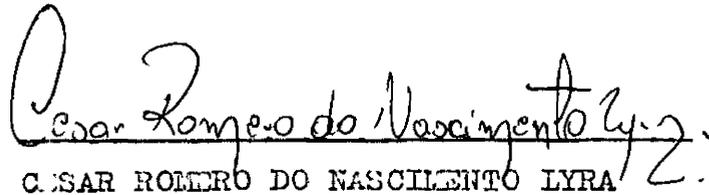
Art. 1º - Ficam criados ao QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE desta Prefeitura os cargos constantes do anexo I a esta Lei.

Att. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe o artigo anterior serão os constantes das dotações próprias em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ÁGUA PRETA, em 26 de Julho de 1993


CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =